

PUBLICADO DOM 07/04/2004

PARECER Nº 208/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 535/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.281/1996, que dispõe sobre a criação de Centros de Recuperação de Drogados.

O parágrafo que se pretende acrescentar permite que o órgão competente estabeleça parceria com clínicas habilitadas a promover a recuperação dos dependentes de drogas, ampliando, segundo a justificativa, as possibilidades de efetiva execução da mencionada lei.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo atendendo sugestão da Secretaria Municipal de Saúde, através da Área Temática de Saúde Mental - COGest, para substituir o termo "recuperação", constante na proposição do novo Parágrafo Único, por "assistência", com o objetivo de diminuir o estigma da população atendida nestes serviços.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado acima, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/2004

Milton Leite – Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Willian Woo